PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1718 | 21/07/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Decretos 15
Diversos 16
Extratos 20
Portarias 22
Resoluções 23
FIPAC 24
Licitações e contratos 24

Executivo

Atas

ATA DA 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

Aos 24 dias do mês de junho de 2026, às 14h, na Camara Municipal de Arraial do Cabo, realizou-se a 171ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição: Presidente Marco Aurélio dos Santos representante da APESCARPGIN, Sra. Nataly da Rocha Queiroz representante da SMS-AC, Sr. Elço Vieira Santos e Sra. Luzimar Benedita representantes da APAE, Sra. Marta Cristina W. de Andrade representante da OAB/RJ, Sr. Alair Nunes Tavares representante da PIBAC, Sra. Vanderleia Martins Monteiro representante da CUMBC, Sr. Helder da Silva dos Santos Dias representante do COREN e Sr. Anderson Andrade de Carvalho representante do CRO. O Presidente iniciou a sessão dando as boas-vindas aos conselheiros presentes. Foi proferido por ele um agradecimento especial aos membros de longa data, destacando a extrema relevância da experiência da "velha guarda" para o fortalecimento e a continuidade das diretrizes da gestão da saúde no município. A conselheira Nataly Queiroz apresentou o balanço das atividades realizadas no mês de junho pelo Programa Saúde na Escola (PSE). Na oportunidade, foi anunciado que o próximo evento do programa está agendado para o dia 4 de julho e será realizado na creche do bairro Boa Vista. Registrou-se, ainda, um agradecimento formal pela parceria firmada entre este Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde nas ações de incentivo à doação de sangue, referentes à campanha do Junho Vermelho. Foi debatida pelos conselheiros a necessidade urgente de ampliar a visibilidade e promover ações efetivas voltadas às políticas LGBTQIA+, fortalecendo o enfrentamento a todas as formas de violência. A conselheira Nataly Queiroz falou sobre o recebimento de um lote inicial reduzido da nova vacina Pneumo 20 (contendo 50 doses), destinada a crianças de até 4 anos. Informou que o estoque já foi integralmente distribuído e aplicado nos postos de atendimento e que o município aguarda o envio de uma nova remessa por parte do Estado. Na oportunidade, a conselheira reforçou o apelo para que a população procure os postos para a imunização contra a Influenza. Os conselheiros deram início ao planejamento para a participação do conselho na Conferência Estadual de Saúde, que ocorrerá em maio de 2027. Na ocasião, foi solicitado suporte institucional para o transporte, a hospedagem e a alimentação dos quatro delegados que serão escolhidos. Os conselheiros foram orientados pela Coordenadora da Comissão da Conferência Municipal a enviarem propostas antecipadas, divididas por eixos temáticos, visando otimizar o tempo dos debates. Ficou acordado que os coordenadores das salas utilizarão notebooks para que os relatórios das oficinas sejam digitalizados em tempo real. O Conselho aprovou, por unanimidade, a arte e o modelo das camisas oficiais da conferência municipal, com elogios ao trabalho gráfico desenvolvido pela secretaria. Os Conselheiros debateram o hábito cultural de usuários chegarem às unidades de saúde na madrugada (por volta das 5h), sendo que a abertura de vagas ocorre diariamente às 8h e às 13h. Sugeriu-se a implementação rigorosa do sistema de horários marcados ou agendamentos prévios de um dia para o outro. Os conselheiros constataram a ausência reiterada dos representantes da SMDSTRDH desde fevereiro. Nos termos do regimento interno, o não comparecimento a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, sem a devida justificativa, acarreta a perda automática do mandato, ensejando a abertura de vaga para a nomeação de um novo gestor. Foi deliberada pelos conselheiros a abertura de um novo edital de chamamento público (com prazo de uma semana) para preencher as vagas de profissionais de saúde no conselho, garantindo o pleno respaldo legal perante o Estado. A Secretaria Municipal de Saúde enviou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), e os conselheiros contestaram os seguintes pontos: em relação aos dados demográficos constatou-se divergência entre a população oficial do IBGE/DataSUS (32.822 habitantes) e os cadastros ativos no SUS municipal (35.138), o que comprova o alto índice de atendimentos prestados a veranistas e residentes de cidades vizinhas; identificou-se um erro material de digitação nos índices de absenteísmo da Policlínica. O relatório (RQDA) foi aprovado pelos conselheiros sob a condição de que as ressalvas apontadas em plenário sejam formalmente respondidas, por ofício, pela Secretaria. A conselheira Nataly reforçou a necessidade de que denúncias (como a ausência de visitas domiciliares por agentes de saúde) sejam registradas nos canais oficiais da Ouvidoria, para que auditorias justas e medidas assertivas sejam aplicadas. Os conselheiros compartilharam relatos de munícipes de Cabo Frio e São Pedro da Aldeia que buscaram atendimento hospitalar em Arraial do Cabo e elogiaram a estrutura, posicionando a saúde local como referência na Região dos Lagos. O conselheiro Helder informou que o projeto municipal de capacitação de agentes de saúde voltado para a anemia falciforme foi apresentado na plataforma Participa+ Brasil do Conselho Nacional de Saúde. Devido ao êxito e à excelente recepção, o modelo desenvolvido em Arraial do Cabo será adotado e replicado como capacitação oficial de alcance nacional. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marco Aurélio encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E eu, Mikaela R. Miccichelli, Secretária Executiva do CMS/AC, lavrei e assinei a presente ata, que será assinada pelos conselheiros presentes.

Arraialdocabo 24 de junho de2026

Marco Aurélio dos Santos Gomes

Presidente CMS/AC

Alair Tavares

PIBAC/Titular

Helder da Silva

COREN: Titular

Marta C. Waldemar

OAB/Titular

Elço Vieira

APAE/Titular

Luzimar Benedita

APAE/ Suplente

Nataly Queiroz

SMS/ Suplente

Anderson Andrade

CRO/ Titular

Vanderleia Martins

CUMBC/Titular

Mikaela Miccichelli

Secretaria Executiva

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026, às 10h, na Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, situada à Rua Carlos Aguiar, nº 13, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Lei Municipal nº 2.742, de 02 de junho de 2026, nomeados por meio da Portaria Municipal nº 730/2026 e alterada pela Portaria Municipal nº 939/2026, sob a presidência do Sr. Rafael Elias Browne de Miranda.

Estiveram presentes os membros Rafael Elias Browne de Miranda, Presidente; Carolina de Aguiar Canedo, Secretária; Flora Vianna Barreto; Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa; Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa; e Samara Valente de Castro Baptista, membros da Comissão.

Aberta a reunião, a Comissão procedeu ao acompanhamento da situação dos credenciados, dos registros de inabilitação e das publicações previstas, bem como à verificação do andamento das convocações realizadas até a presente data e dos procedimentos administrativos delas decorrentes.

Em razão das novas inscrições habilitadas e das convocações já realizadas, foi promovida a atualização do ranking de chamamento dos credenciados, observando-se os critérios estabelecidos no edital e a ordem de classificação vigente.

Por fim, ficou confirmada a realização da próxima reunião da Comissão para o dia 28 de julho de 2026, em horário e local habituais, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento dos credenciamentos, convocações e demais atividades correlatas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente. E, para constar, eu, Carolina de Aguiar Canedo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2026.

Rafael Elias Browne de Miranda

Presidente da Comissão

Carolina de Aguiar Canedo

Secretária da Comissão
Flora Vianna Barreto

Membro

Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa

Membro

Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa

Membro

Samara Valente de Castro Baptista

Membro

RANKING ATUALIZADO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-VFJ5GP	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Criação com materiais reutilizados do mar

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-WSAIVW	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Educação ambiental

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-CQU7EI	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Palestrante - Educação ambiental e mudanças climáticas

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YZBFHW	Pedro Rodrigues	Artes Cênicas	Ator/atriz
2	CHAM-20260617-BCCUF9	Luis Mol	Artes Cênicas	Ator/atriz

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-BPWD3N	Jônatas Saxofonista	Música	Instrumentista – saxofonista

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260610-ZMDENC	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo MPB
2	CHAM-20260624-CR6SNN	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Cantor solo estilo MPB
3	CHAM-20260625-VV0X9Q	Rubinho Oliveira	Música	Cantor solo estilo MPB
4	CHAM-20260627-XFS8IU	Kaleb	Música	Cantor solo estilo MPB
5	CHAM-20260615-QTRRBU	Fabrine Schuysen	Música	Cantor solo estilo MPB

6	CHAM-20260714-AOB6TL	Nathalia de Sá Toste	Música	Cantor solo estilo MPB

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-YOFS1B	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo POP
2	CHAM-20260624-AKOYRE	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Cantor solo estilo POP
3	CHAM-20260626-GBTCDG	Rubinho Oliveira	Música	Cantor solo estilo POP
4	CHAM-20260714-LJEFIK	Nathalia de Sá Toste	Música	Cantor solo estilo POP

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YW48MD	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
2	CHAM-20260620-MXOU0Q	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
3	CHAM-20260625-CX9NZU	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I

4	CHAM-20260626-Z3EEZW	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
5	CHAM-20260630-OEDXBN	Will Galdino	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-ICCDAJ	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
2	CHAM-20260618-OOJLHX	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
3	CHAM-20260625-12YVJ9	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
4	CHAM-20260625-JTNPKN	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
5	CHAM-20260630-G9KEET	Will Galdino	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-LGC1KC	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
2	CHAM-20260612-J8DIID	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
3	CHAM-20260615-SD4KLO	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260612-80XK25	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
2	CHAM-20260619-REPA1A	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
3	CHAM-20260715-AMFPRH	Fabrine Schuysen	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE

1	CHAM-20260615-H00CFP	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I
2	CHAM-20260617-0TOZQA	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I
3	CHAM-20260624-OXGRSP	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
4	CHAM-20260624-14YO70	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
5	CHAM-20260630-TMEYEB	Will Galdino	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
6	CHAM-20260627-O5240Z	Kaleb na sua Intimidade	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
7	CHAM-20260616-RJVG7F	Iza Victória	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-ECOUAW	Leticia S. Ferreira	Literatura	Escritor
2	CHAM-20260622-HDW2SU	Andréa Maria de Morais	Literatura	Escritor

3	CHAM-20260623-2FAVI3	Carlos Henrique dos Santos	Literatura	Escritor
4	CHAM-20260625-WI6UFR	Edite Costa	Literatura	Escritor

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260619-CYOSGU	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
2	CHAM-20260623-KFY0I4	Banda Soundcast	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
3	CHAM-20260625-WX7IXP	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
4	CHAM-20260625-UP5VFD	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
5	CHAM-20260630-S40VEE	Will Galdino	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
6	CHAM-20260702-WBKCDN	Kaleb na Sua Intimidade	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
7	CHAM-20260716-J90S0J	Fabrine Schuysen	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260619-AMGNYG	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I
2	CHAM-20260625-XOZ5LC	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I
3	CHAM-20260610-WLG6IF	Banda Lohan Luz Ltda	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260623-NA6WKV	Banda Sound Cast	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
2	CHAM-20260625-JKE9QQ	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
3	CHAM-20260626-XRL249	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
4	CHAM-20260630-DCZKAU	Will Galdino	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
5	CHAM-20260709-6ZBXOZ	Os Caravelhos	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260622-SRFJ21	Andréa Morais	Arte-Educação	Palestrante – Mercado Audiovisual

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260622-8FWYDO	Andréa Maria de Morais	Arte-Educação	Palestrante – Fomento Literário e Poesia

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260624-40WGVM	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
2	CHAM-20260626-73XJ3I	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
3	CHAM-20260630-XPH4LU	Will Galdino	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
4	CHAM-20260627-NTDV7V	Kaleb na sua Intimidade	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260714-M4BFUY	Washow	Música	Banda musical estilo SAMBA– Categoria I
2	CHAM-20260626-Y89ISZ	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo SAMBA– Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260628-M3KIHP	Kaleb	Música	Cantor Solo Estilo Gospel

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260702-7ZOB0R	Banda Kaleb	Música	Banda musical estilo Bossa Nova – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE

1	CHAM-20260706-IQ1P1M	Jefferson da Silveira Paulo	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I
2	CHAM-20260714-1U1TRA	Washow	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260714-LDL7ON	Washow	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria II

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.663 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação das Comitivas Oficiais do Município de Arraial do Cabo para participação na Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o turismo constitui uma das principais atividades econômicas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover institucionalmente o destino turístico Arraial do Cabo em eventos internacionais do setor;

CONSIDERANDO a realização da Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026, evento estratégico para divulgação do destino, fortalecimento das relações institucionais, captação de investimentos e ampliação da competitividade turística do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Missão Institucional aprovado pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os órgãos municipais e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o fortalecimento da governança do turismo municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comitiva Oficial da Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026, do Município de Arraial do Cabo.

Art. 2º A Comitiva Oficial têm por finalidade representar institucionalmente o Município, promover o destino turístico Arraial do Cabo, fortalecer as relações institucionais, divulgar o patrimônio natural, histórico, cultural e gastronômico, fomentar negócios, captar investimentos e desenvolver as ações previstas no Plano de Missão Institucional.

Art. 3º Ficam designados para integrar a Comitiva Oficial da FIT Argentina 2026:

I - Genival Alves Pacheco Júnior - Secretário de Turismo;

II - Ingrid Silveira Pendle - Secretária de Cultura e Economia Criativa;

III - Rafael Elias Browne de Miranda- Subsecretário de Turismo;

IV - Ialyle Rodrigues de Oliveira Plácido da Costa - Subsecretária de Cultura;

V - Joyce Queiroz de Oliveira - Assessor II - Servidora da Secretaria Municipal de Turismo;

VI -Rafael Willian Rodrigues de Pádua - Assessor II - Servidor da Secretaria Municipal de Turismo;

VII - Maryana da Penha Canela - Assessor II - Servidora da Secretaria Municipal de Turismo;

VIII - Lício Guilherme Lopes de Oliveira - Turismólogo - Servidor da Secretaria Municipal de Turismo;

IX - Ronaldo Murilo Manhães - Auxiliar Administrativo - Servidor da Secretaria Municipal de Turismo;

X - Françoise Gomes Freire - Instrutora de renda de bilro - Servidora da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;

XI - Rosalie Melo de Andrade Sternberg - Assessor IV - Servidora da Secretaria municipal de Cultura e Economia Criativa;

XII - Natan Fernandes Teixeira Macedo - Membro do Conselho Municipal de Turismo;

XIII - Vinicius Rodrigo dos Santos - Membro do Conselho Municipal de Turismo;

XIV -Wellington Luiz Coimbra da Silva - Membro do Conselho Municipal de Turismo;

XV - Patrick Vinicius Corrêa da Silva - Membro do Conselho Municipal de Turismo.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR foram designados conforme deliberação do colegiado, registrada em ata, observado o disposto no § 6º da Lei Municipal nº 2.124/2018.

§ 2º Havendo impedimento superveniente de qualquer integrante, poderá ser designado substituto pertencente ao mesmo órgão, entidade ou representação institucional, mediante decreto de alteração, desde que preservada a finalidade da missão.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Turismo exercerá a coordenação da missão institucional, competindo-lhe adotar todas as providências administrativas necessárias ao seu planejamento, organização, execução, acompanhamento e prestação de contas.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Turismo promover, em processo administrativo próprio, a contratação dos serviços necessários à execução da missão institucional, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º As despesas relativas às diárias dos agentes políticos e dos agentes públicos serão suportadas pelos respectivos órgãos ou entidades de origem, observadas as dotações orçamentárias próprias e a legislação municipal aplicável.

Art. 7º As passagens aéreas e o seguro viagem dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR oficialmente designados integram o custeio direto da missão institucional, não configurando remuneração pelo exercício da função de conselheiro.

Parágrafo único. O ressarcimento previsto no § 6º da Lei Municipal nº 2.124/2018 restringe-se às demais despesas eventualmente realizadas pelos conselheiros, desde que previamente autorizadas pelo Presidente do Conselho e comprovadas documentalmente.

Art. 8º Os integrantes das Comitivas Oficiais deverão:

I – representar institucionalmente o Município;

II – participar da programação oficial dos eventos;

III – desenvolver as atividades inerentes às respectivas missões;

IV – participar das reuniões técnicas e institucionais;

V – colaborar com a elaboração do relatório consolidado da missão, fornecendo informações e documentos comprobatórios de sua participação.

Art. 9. Ao término de cada missão institucional, a Secretaria Municipal de Turismo elaborará relatório consolidado das atividades desenvolvidas, dos resultados alcançados e das oportunidades identificadas, instruído, sempre que possível, com credenciamentos, certificados, registros de reuniões, agendas cumpridas, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios.

Art. 10. As despesas decorrentes de contratação de serviços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

PLANO DE MISSÃO INSTITUCIONAL

Participação do Município de Arraial do Cabo na FIT Argentina 2026

Órgão Coordenador: Secretaria Municipal de Turismo

1. FINALIDADE

1.1 O presente Plano de Missão Institucional tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a participação do Município de Arraial do Cabo na Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026, definindo os objetivos estratégicos da missão, sua composição, responsabilidades, forma de custeio e resultados esperados.

1.2 A missão institucional constitui ação oficial do Município destinada à promoção do destino turístico Arraial do Cabo, ao fortalecimento das políticas públicas de turismo, cultura, economia criativa e eventos, à divulgação do patrimônio natural e cultural, ao fortalecimento das relações institucionais e à prospecção de oportunidades capazes de contribuir para o desenvolvimento econômico e turístico municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O turismo constitui uma das principais atividades econômicas do Município de Arraial do Cabo, sendo indispensável a realização de ações permanentes de promoção institucional em mercados estratégicos.

2.2 A participação na FIT Argentina 2026 integra a estratégia municipal de promoção turística, permitindo ampliar a divulgação do destino, fortalecer sua imagem institucional, estabelecer novas parcerias, fomentar negócios, captar investimentos e acompanhar tendências e boas práticas do setor.

2.3 Além da promoção turística, a missão possibilitará divulgar o patrimônio cultural do Município, fortalecer a economia criativa, ampliar a articulação institucional entre os órgãos municipais e promover a integração entre o Poder Público e o Conselho Municipal de Turismo.

3. OBJETIVOS

Constituem objetivos da missão institucional:

I – representar institucionalmente o Município de Arraial do Cabo;

II – promover o destino turístico no mercado internacional;

III – divulgar os atrativos naturais, culturais, históricos e gastronômicos do Município;

IV – fortalecer a imagem institucional de Arraial do Cabo;

V – captar investimentos, eventos e oportunidades de negócios;

VI – fortalecer o relacionamento institucional com entidades públicas e privadas;

VII – divulgar o calendário oficial de eventos do Município;

VIII – promover a integração entre turismo, cultura, economia criativa e eventos;

IX – fortalecer a governança do turismo municipal;

X – acompanhar tendências e boas práticas aplicáveis ao desenvolvimento do turismo.

4. COMPOSIÇÃO DA COMITIVA

4.1 A missão institucional será composta por representantes oficialmente designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as competências institucionais de cada participante e a estrita necessidade ao cumprimento dos objetivos da missão. podendo integrá-la:

I. Secretário Municipal de Turismo;

II. Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa;

III. servidores da Secretaria Municipal de Turismo;

IV. servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;

V. membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

4.2 O Secretário Municipal de Turismo participará na qualidade de coordenador da missão institucional.

4.3 A Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa participará considerando a integração entre as políticas públicas de turismo e cultura, promovendo o patrimônio histórico, artístico, cultural e a economia criativa como elementos estratégicos da oferta turística do Município.

4.4 Os servidores municipais participarão em razão das atividades técnicas, operacionais e institucionais necessárias à execução da missão.

4.5 Os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR participarão da missão institucional mediante deliberação formal do colegiado, registrada em ata, após convite do Secretário Municipal de Turismo, fortalecendo a governança do turismo municipal e a integração entre o Poder Público e a sociedade civil.

4.5.1 A indicação dos representantes do COMTUR dependerá de autorização prévia e expressa do Presidente do Conselho, observando o disposto no § 6º da Lei Municipal nº 2.124/2018.

4.6 A composição nominal da comitiva será formalizada por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

5. RESPONSABILIDADE PELO CUSTEIO DAS DESPESAS

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Turismo coordenar a missão institucional e promover os procedimentos administrativos necessários à contratação dos serviços indispensáveis ao deslocamento da comitiva. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Turismo realizará, mediante processo administrativo próprio, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa de tarifas, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro viagem internacional para todos os integrantes oficialmente designados para a missão.

5.2 As despesas relativas às diárias dos agentes públicos serão custeadas pelos respectivos órgãos ou entidades de origem, observadas suas dotações orçamentárias e a legislação municipal pertinente.

5.3 Em relação aos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, aplica-se o disposto no § 6º da Lei Municipal nº 2.124/2018.

5.3.1 As passagens aéreas e o seguro viagem dos membros do COMTUR oficialmente designados integram o custeio direto da missão institucional, por constituírem meios materiais indispensáveis ao desempenho das atribuições de representação institucional, não configurando remuneração pelo exercício da função de conselheiro.

5.3.2 O eventual ressarcimento previsto no § 6º da Lei Municipal nº 2.124/2018 restringe-se às demais despesas eventualmente realizadas pelos conselheiros, desde que previamente autorizadas pelo Presidente do Conselho, formalmente justificadas e comprovadas documentalmente.

5.3.3 A participação dos representantes do COMTUR ficará condicionada à juntada, no processo administrativo, da ata da reunião que deliberou sobre sua indicação e da autorização expressa do Presidente do Conselho

5.3.1 Considerando que a participação dos membros do COMTUR na FIT Argentina 2026 decorre de deliberação formal do colegiado e constitui atribuição especial de representação institucional, eventual ressarcimento observará rigorosamente os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.124/2018, mediante autorização prévia, apresentação da ata que deliberou pela composição da comitiva e comprovação documental das despesas.

6. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Compete aos integrantes da missão:

I. representar institucionalmente o Município;

II. participar da programação oficial dos eventos;

III. realizar reuniões técnicas e institucionais;

IV. participar de rodadas de negócios;

V. divulgar o destino Arraial do Cabo;

VI. promover o calendário oficial de eventos;

VII. fortalecer as relações institucionais;

VIII. identificar oportunidades de investimentos e parcerias;

IX. registrar informações relevantes para subsidiar futuras ações da Administração Pública.

X. participar da elaboração do relatório da missão, fornecendo informações e documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

7. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Compete à Secretaria Municipal de Turismo:

a) coordenar integralmente a missão institucional;

b) realizar o planejamento da participação do Município;

c) promover a contratação dos serviços de agenciamento de viagens;

d) gerir e fiscalizar o contrato;

e) organizar a logística da missão;

f) coordenar a agenda institucional;

g) disponibilizar material promocional;

h) consolidar os resultados obtidos.

i) elaborar relatório consolidado da missão institucional, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas pelos integrantes da comitiva.

8. RESULTADOS ESPERADOS

A missão institucional busca alcançar os seguintes resultados:

a) fortalecimento da imagem institucional de Arraial do Cabo;

b) ampliação da promoção turística do Município;

c) valorização do patrimônio cultural e da economia

criativa;

d) fortalecimento da governança do turismo;

e) incremento das relações institucionais;

f) prospecção de novos negócios;

g) captação de eventos;

h) atração de investimentos;

i) ampliação do fluxo turístico;

j) fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

9. RELATÓRIO DA MISSÃO

9.1 Ao término de cada missão institucional, a Secretaria Municipal de Turismo elaborará relatório consolidado contendo, no mínimo:

I – atividades desenvolvidas;

II – reuniões realizadas;

III – contatos institucionais estabelecidos;

IV – rodadas de negócios realizadas;

V – oportunidades identificadas;

VI – resultados alcançados;

VII – registros fotográficos;

VIII – encaminhamentos para futuras ações.

9.2 O relatório será instruído, sempre que possível, com documentos comprobatórios da participação dos integrantes da comitiva, tais como credenciamentos, certificados, registros de reuniões, agendas cumpridas, listas de presença, materiais institucionais, registros fotográficos e demais documentos aptos a demonstrar o efetivo cumprimento da missão institucional.

9.3 Os integrantes da missão deverão fornecer todas as informações e documentos necessários à elaboração do relatório consolidado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Plano integra a fase de planejamento da participação oficial do Município de Arraial do Cabo na FIT Argentina 2026 e servirá como documento orientador do processo administrativo destinado à contratação dos serviços

de agenciamento de viagens, emissão de passagens aéreas e seguro viagem, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A Secretaria Municipal de Turismo atuará como órgão coordenador da missão institucional e será responsável pela contratação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo passagens aéreas nacionais e internacionais e seguro viagem, será realizada em processo administrativo próprio, observando integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 As despesas com diárias dos agentes públicos serão suportadas pelos respectivos órgãos de origem, enquanto o eventual ressarcimento de despesas dos membros do Conselho Municipal de Turismo observará estritamente o disposto no § 6º da Lei Municipal nº 2.124/2018.

10.4 A composição nominal da comitiva será formalizada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, em Anexo Único, devendo anteceder a emissão de passagens e a realização de qualquer despesa individualizada. Em relação aos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, deverão ser juntadas ao processo administrativo a ata da deliberação do colegiado e a autorização prévia do Presidente do Conselho, na forma da legislação municipal.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário Municipal de Turismo

Aprovado.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000176/2026

Venho por meio deste, designar a servidora **Danielle Siciliano Moraes**, Assessor IV – Matrícula 65.857,inscrita no CPF sob o n° 084.xxx.xxx-74 , e em substituição o servidor **Danilo Dias Barrozo**, Assessor VI – Matrícula 64.754, inscrito no CPF sob o n° 099.xxx.xxx-16 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000176/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à

renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Danielle Siciliano Moraes

Assessor IV

Matrícula: 65.857

Danilo Dias Barrozo

Assessor VI

Matrícula 64.754

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000176/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo** - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda** – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000176/2026 no

âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60(sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa)dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

Extratos

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 075/2026

Extrato do Ato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO -040115/000253/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Apresentação na categoria banda samba categoria I para o dia 02 de agosto de 2026 ás 20h.

1.1.3. **Contratada: Rubens de Oliveira Souza Lima dos Santos- CNPJ: 30.360.059/0001-51**

1.1.4. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: - Justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada de serviços culturais que apresentam menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.5. **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 4.946.83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

1.1.6. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 17 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 228/2022

PROCESSO N°: 4007/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CIDADANIA

CONTRATADA: ARGUS EMPREENDIMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transporte urbano de passageiros em ônibus e vans próprios, por quilometragem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 16/07/2026 e findando-se no dia 15/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não haverá modificações no valor contratual, permanecendo o estabelecido no 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2022, que é de R$ 1.686.650,00 (Um milhão, Seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 058/2025

PROCESSO N°: 3839/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cidadania

CONTRATADA: SOLLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXILIO NUTRICIONAL NA FORMA DE CESTA BÁSICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECERTARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 15/07/2026 e findando-se no dia 14/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E REAJUSTE

3.1 – O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA-E, considerando o período de 06/2025 á 05/2026, sendo o percentual **de 4,641160%** atualizado.

O valor do item kit cesta básica do contrato nº 058/2025 inicialmente vigorava de R$ 136,25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) o item passa a vigorar R$ 142,57 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Totalizando em R$ 239.517,60 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 081/2026 SEI

PROCESSO N°: 040115/000176/2026

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

CONTRATADA: **CHIMITE GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**

OBJETO:

Contratação de 01 (um) show da **Cantora Rosa Passos** por inexigibilidade, que fará parte da grade de

shows da programação musical do **Festival de Bossa Nova no dia 15 de Agosto de 2026**

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta)** dias, contados a partir da data da

assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto

no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor proposto para apresentação será no valor de* ***R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).***

Portarias

ERRATA - PORTARIA Nº 850/2026

Errata da Portaria nº 850/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1695 de 24 de junho de 2026, onde se lê: **admitido em 19/11/2019**, leia-se: **admitido em 24/10/2019.**

PORTARIA Nº 850/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **José Clayton Gonçalves Trindade dos Santos**, Eletricista, matrícula nº 33.372, admitido em 24/10/2019, **Licença Prêmio,** no período de 90 (noventa) dias, a partir de 20/07/2026 e 18/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 2105/2026**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 973/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Luciane dos Anjos Victorino de Mendonça**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8.188, admitida em 23/09/1996, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria,** conforme Processo Administrativo nº 2059/2026**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 974/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Fábio dos Santos Costa**, Auxiliar Administrativo – Classe 2, matrícula nº 33.289, admitido em 15/05/2019, **Licença Prêmio,** no período de 90 (noventa) dias, a partir de 22/07/2026 e 20/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 6121/2025**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 975/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Terezinha Pessoa de Macedo**, Recepcionista "A", matrícula nº 33.370, admitida em 24/10/2019, **Licença Prêmio,** no período de 90 (noventa) dias, a partir de 26/06/2026 e 24/09/2026, conforme Processo Administrativo nº 5577/2024**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 976/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância, tendo designado, através da Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, **LUISE MARA DE ABREU FERREIRA ALMEIDA, SUELY VALÉRIA DA COSTA MARTINS DA SILVA** e **INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON**, para, sob presidência da primeira, apurar, no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **5049/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 21 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, reunida em 24 de junho de 2026, durante a 171ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e das competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.334/2003, pela Lei Federal nº 8.142/1990 e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), conforme dispõe a legislação vigente;

CONSIDERANDO a divergência técnica constatada entre a população oficial calculada pelo IBGE/DataSUS (32.822 habitantes) e o total de cadastros ativos no SUS municipal (35.138), o que evidencia e comprova a expressiva demanda e o alto índice de atendimentos prestados a veranistas e residentes de municípios vizinhos;

CONSIDERANDO a identificação de erro material de digitação nos índices de absenteísmo da Policlínica, cuja retificação e alinhamento junto à Organização Social (OS) responsável já foram providenciados pelo setor competente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das adequações técnicas apontadas pelo Pleno, visando ao aprimoramento da qualidade dos registros, da transparência e do monitoramento das ações de saúde.

Parágrafo único. As adequações mencionadas no *caput* deste artigo incluem a devida formalização da retificação dos índices de absenteísmo da Policlínica e o acompanhamento do impacto orçamentário decorrente do excedente populacional flutuante atendido na rede municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arraial do Cabo, 24 de junho de 2026.

Marco Aurélio

Presidente *CMS/AC*

FIPAC

Licitações e contratos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PROCESSO Nº ARC-40117/000014/2026

Venho por meio deste, designar o servidor Elvis Felix Ribeiro, matrícula 2025118, Chefe de Manutenção e Operação, inscrito no CPF sob o nº. xxx.523.xxx-87, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº005/2026 Processo Administrativo nºARC-40117/000014/2026 no âmbito da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente - FIPAC

Mat. 2025137

Elvis Felix Ribeiro

Chefe de Manutenção e Operação

Matrícula: 2055118

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO Nº ARC-40117/000014/2026

Venho por meio deste, designar o servidor, Marcos Gonzaga de Oliveira – matrícula 2025111, Assessor I, inscrito no CPF sob o nº xxx.733.xxx-87, para exercer a função de Gestor do Contrato nº005/2026 - Processo Administrativo nº ARC-40117/000014/2026 no âmbito da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do

contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;

k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente- FIPAC

Matrícula 2025137

Marcos Gonzaga de Oliveira

Assessor I

Matrícula 2025111